



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 1ª retificação

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ADELAR LUIS BANAZESKI	CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
TELEFONE: (49)3654-0054	E-MAIL: adm@saobernardino.sc.gov.br
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO METODOLÓGICO, COLETA DE DADOS, TRATAMENTO ESTATÍSTICO, ANÁLISE TÉCNICA E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, COM A FINALIDADE DE AFERIR O NÍVEL DE SATISFAÇÃO E INSATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DE TODAS AS SECRETARIAS.	
<p>JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Administração Municipal dispor de informações técnicas, confiáveis e estatisticamente representativas acerca da percepção da população em relação aos serviços públicos ofertados pelo Município.</p> <p>A realização de pesquisa de opinião pública constitui importante instrumento de gestão, permitindo identificar o grau de satisfação e insatisfação dos cidadãos, avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas diversas Secretarias Municipais, diagnosticar eventuais deficiências, estabelecer prioridades de atuação e subsidiar a formulação, revisão e aperfeiçoamento das políticas públicas.</p> <p>A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica envolvida na execução dos serviços, que demandam conhecimento específico em metodologia de pesquisa, definição de amostragem estatística, elaboração de questionários, coleta e tratamento de dados, análise técnica dos resultados e apresentação de relatórios gerenciais. Tais atividades exigem equipe qualificada, ferramentas tecnológicas apropriadas e observância de critérios científicos capazes de garantir a confiabilidade e a imparcialidade dos resultados obtidos.</p> <p>Além disso, a utilização de empresa especializada assegura maior rigor metodológico, transparência e credibilidade ao processo de avaliação da gestão pública, fornecendo indicadores objetivos para o monitoramento do desempenho institucional e para a tomada de decisões estratégicas pela Administração Municipal.</p> <p>A contratada deverá, ainda, disponibilizar e manter em funcionamento, durante toda a vigência da execução dos serviços, no mínimo 02 (dois) totens eletrônicos de pesquisa de satisfação, instalados em pontos estratégicos definidos pela Administração Municipal, sendo obrigatoriamente 01 (um) na Unidade de Saúde e 01 (um) em outro local de atendimento ao público indicado pelo Município.</p> <p>Os equipamentos deverão possibilitar a coleta contínua de avaliações dos usuários quanto à qualidade dos serviços prestados, garantindo a integridade, segurança e</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

confidencialidade das informações coletadas, bem como a disponibilização dos dados para consolidação, monitoramento e elaboração dos relatórios gerenciais previstos nesta contratação.

A disponibilização de totens eletrônicos de pesquisa de satisfação em pontos de atendimento ao público, especialmente nas unidades de saúde, complementarará a coleta de informações, permitindo o acompanhamento contínuo da percepção dos usuários acerca da qualidade dos serviços prestados, contribuindo para a melhoria permanente do atendimento e para o fortalecimento dos mecanismos de participação social.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, da transparência, da participação social e da melhoria contínua da gestão pública municipal.

A pesquisa terá por finalidade aferir o grau de satisfação, insatisfação e percepção da população em relação aos serviços públicos prestados pela Administração Municipal, abrangendo todas as Secretarias e órgãos da estrutura administrativa, de modo a subsidiar o processo de tomada de decisões, o aprimoramento das políticas públicas, a avaliação da qualidade dos serviços ofertados e o fortalecimento dos mecanismos de gestão e governança pública.

Os serviços deverão compreender, no mínimo, a definição da amostra estatisticamente representativa da população, aplicação de questionários, consolidação dos dados coletados, elaboração de indicadores de desempenho e satisfação, apresentação de diagnósticos setoriais e emissão de relatório conclusivo contendo análises, resultados, gráficos, tabelas e recomendações técnicas.

(x) Normal () Urgente

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

No prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar à Administração Municipal a proposta metodológica da pesquisa, incluindo o questionário a ser aplicado, para análise, eventuais ajustes e aprovação prévia pelo Município, antes do início da coleta de dados.

Após a aprovação do questionário e da metodologia, a contratada deverá iniciar a execução dos trabalhos de campo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contemplando a coleta de dados por meio de entrevistas presenciais e utilização de totens eletrônicos de pesquisa de satisfação, conforme previsto no Termo de Referência.

A execução integral da pesquisa deverá ser concluída no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro, incluindo a coleta de dados, tratamento estatístico, análise técnica e entrega do relatório final.

A pesquisa de opinião pública deverá ser realizada em todo o território municipal, abrangendo as áreas urbana e rural, mediante metodologia de amostragem



estatisticamente adequada à população do Município.

Deverão ser realizadas, no mínimo, 200 (duzentas) entrevistas presenciais em campo, com munícipes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, divididos proporcionalmente por número de habitantes de cada localidade (Cidade e Interior) distribuídas de forma equilibrada entre as diferentes localidades, bairros e comunidades, conforme metodologia aprovada pela Administração Municipal, através de pesquisa presencial “*in loco*”, somente em residências, em questionário com no mínimo 30 (trinta) perguntas. Os questionários deverão ter múltipla escolha, com software programado para direcionar o questionamento conforme as respostas, racionalizando as entrevistas.

Os totens eletrônicos deverão possuir capacidade operacional compatível com a demanda estimada, garantindo, no mínimo, o registro de 200 (duzentas) entrevistas adicionais ao longo da execução da pesquisa, assegurando desempenho contínuo, estabilidade do sistema e armazenamento seguro das informações coletadas.

Além das entrevistas presenciais, deverão integrar a base de dados da pesquisa todas as avaliações registradas pelos usuários por meio dos totens eletrônicos de pesquisa de satisfação disponibilizados pela contratada nos locais definidos pela Administração Municipal, durante o período de execução contratual.

Ao término dos trabalhos, a contratada deverá apresentar relatório técnico consolidado contendo a metodologia empregada, perfil dos entrevistados, tabulação dos dados, análises estatísticas, índices de satisfação e insatisfação, gráficos, tabelas, diagnósticos por área de atuação da Administração Municipal e conclusões que subsidiem a tomada de decisões e o aprimoramento dos serviços públicos.

A entrega deverá ser realizada: A pesquisa de opinião pública e avaliação da gestão municipal deverá ser realizada no Município de São Bernardino/SC, abrangendo integralmente as áreas urbana e rural, de forma a garantir a representatividade da população e a abrangência territorial necessária à obtenção de resultados confiáveis.

A entrega final deverá contemplar relatório técnico completo, contendo metodologia aplicada, amostragem utilizada, resultados consolidados, indicadores de satisfação e insatisfação, gráficos, tabelas e análises por área de atuação da Administração Municipal, aptos a subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento dos serviços públicos. Ambas as pesquisas deverão ser entregues em meio digital e em caderno impresso, pessoalmente junto ao paço municipal.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão () Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão ()
Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita de instrumentos técnicos que permitam avaliar, de forma objetiva e confiável, a percepção da população acerca da qualidade dos serviços públicos prestados nas diversas áreas de atuação governamental, tais como saúde,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

educação, assistência social, obras, agricultura, transporte, administração e demais Secretarias Municipais.

A obtenção dessas informações é fundamental para identificar o nível de satisfação e insatisfação dos cidadãos, verificar a efetividade das ações desenvolvidas pelo Município, detectar oportunidades de melhoria e subsidiar o planejamento de políticas públicas mais eficientes e alinhadas às necessidades da população.

Atualmente, o Município não dispõe de estrutura técnica especializada, metodologia estatística apropriada e recursos operacionais suficientes para realizar pesquisa de opinião pública com o rigor científico necessário para garantir a representatividade da amostra, a confiabilidade dos dados coletados e a imparcialidade dos resultados obtidos.

Diante dessa necessidade, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para executar pesquisa de opinião pública abrangendo as áreas urbana e rural do Município, mediante aplicação de entrevistas presenciais e utilização de totens eletrônicos de avaliação, permitindo a coleta contínua de informações sobre a qualidade dos serviços públicos e o desempenho da Administração Municipal.

A contratação possibilitará a obtenção de indicadores gerenciais confiáveis, relatórios técnicos e diagnósticos que servirão como ferramenta de apoio à tomada de decisões, ao monitoramento das ações governamentais, à melhoria contínua dos serviços públicos e ao fortalecimento dos princípios da eficiência, transparência e participação social na gestão pública.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em caráter compatível com as demandas administrativas da Administração Pública Municipal, observando o planejamento institucional e as necessidades de gestão para o exercício correspondente.

A contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal e às ações de aprimoramento da gestão pública, atendendo às diretrizes de planejamento estabelecidas pelo Município e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.1. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a execução da presente contratação encontram-se devidamente previstos no orçamento vigente da Administração Municipal, assegurando a disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa.

A contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 11

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 001 – Administração Geral

Função/Subfunção/Programa/Ação: 04.122.0003.2003 – Manutenção da Administração Geral

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

A existência de dotação orçamentária adequada e suficiente garante o atendimento das obrigações decorrentes da contratação, em conformidade com as disposições da legislação vigente e com o planejamento orçamentário do Município.

Dessa forma, resta atendido o requisito de adequação orçamentária, garantindo a regularidade e a viabilidade da contratação sob o ponto de vista financeiro e contábil.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do processo licitatório todas as empresas que atenderem às condições de habilitação e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, comprovando aptidão para a execução do objeto pretendido.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, considerando o valor unitário do item.

A participação no certame será exclusiva para **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, por se tratar de contratação cujo valor estimado não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, dispondo de equipe qualificada para o planejamento metodológico, elaboração dos instrumentos de pesquisa, coleta de dados em campo, processamento estatístico, análise técnica e apresentação dos resultados.

Deverá apresentar além da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, econômica e jurídica:

- Comprovação de registro no CONFE/CONRE, do responsável técnico estatístico.
- Comprovação de registro no CONFE/CONRE, em nome da proponente licitante.
- Comprovação do vínculo empregatício entre o Estatístico indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, a metodologia de pesquisa e o questionário a ser aplicado, para análise e aprovação prévia da Administração Municipal.

A pesquisa deverá abranger integralmente as áreas urbana e rural do Município, mediante amostragem estatisticamente adequada e representativa da população, de forma a assegurar a confiabilidade e a validade dos resultados obtidos.

Deverão ser realizadas, no mínimo, 200 (duzentas) entrevistas presenciais em campo, distribuídas de forma equilibrada entre as diferentes localidades, bairros e comunidades, conforme metodologia aprovada pela Administração Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Adicionalmente, deverão ser coletadas avaliações por meio de totens eletrônicos de pesquisa de satisfação disponibilizados pela contratada nos locais definidos pela Administração Municipal, durante todo o período de execução contratual.

Os totens eletrônicos deverão possuir capacidade operacional compatível com a demanda estimada, garantindo, no mínimo, o registro de 200 (duzentas) entrevistas adicionais ao longo da execução da pesquisa, assegurando desempenho contínuo, estabilidade do sistema e armazenamento seguro das informações coletadas.

As informações provenientes das entrevistas presenciais e dos totens deverão ser integradas em base única de dados, permitindo consolidação estatística, análise técnica e geração de relatórios gerenciais pela contratada.

O prazo máximo para execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

As propostas apresentadas pelas licitantes deverão possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do certame.

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

A CONTRATADA, na qualidade de Operadora, realizará o tratamento de dados pessoais em nome do Contratante e exclusivamente conforme suas instruções documentadas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), comprometendo-se a não tratar os dados para quaisquer finalidades próprias ou diversas daquelas expressamente autorizadas pelo CONTRATANTE, onde deverá comprometer-se a tratar os dados pessoais exclusivamente para a execução da pesquisa de opinião pública objeto deste contrato, sendo vedado qualquer uso diverso, incluindo comercialização, compartilhamento indevido ou utilização para fins próprios, e deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

3.1 PROVA DE CONCEITO (POC)

A Prova de Conceito (POC) terá por finalidade verificar a aderência da solução ofertada aos requisitos técnicos e funcionais exigidos pela Administração Municipal, mediante demonstração prática das funcionalidades e recursos disponibilizados pela licitante.

A licitante provisoriamente vencedora deverá demonstrar, no mínimo:

I – O funcionamento do sistema de coleta de dados por meio dos totens eletrônicos, incluindo o registro, armazenamento e transmissão das respostas;

II – O funcionamento do sistema de coleta de dados utilizado nas entrevistas presenciais, por meio de dispositivos móveis (tablets, smartphones ou equivalentes), contemplando a aplicação de questionários, utilização de lógica condicional, validação de respostas e sincronização das informações;



- III – A integridade, segurança, rastreabilidade e consistência dos dados coletados;
- IV – A capacidade de consolidação das informações oriundas das entrevistas presenciais e dos totens eletrônicos em ambiente único de gerenciamento;
- V – A geração de relatórios gerenciais, gráficos, indicadores e consultas analíticas;
- VI – A exportação dos dados coletados em formatos compatíveis com análise estatística e utilização pela Administração Municipal;
- VII – A capacidade de tratamento estatístico das informações coletadas, demonstrando mecanismos de tabulação, consolidação e apresentação dos resultados;
- VIII – O painel de gerenciamento e acompanhamento da pesquisa, permitindo a visualização dos dados coletados e dos indicadores gerados pelo sistema.

A demonstração deverá ocorrer em ambiente funcional e operacional, permitindo à Comissão de Avaliação verificar, de forma prática, o atendimento dos requisitos previstos no Termo de Referência.

A aprovação da Prova de Conceito ficará condicionada ao atendimento integral dos requisitos eliminatórios e à obtenção da pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos, conforme critérios de avaliação estabelecidos no edital.

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PROVA DE CONCEITO (POC) – TOTENS ELETRÔNICOS E SISTEMA DE ENTREVISTAS PRESENCIAIS

A Prova de Conceito (POC) deverá demonstrar, de forma prática e operacional, que a solução ofertada atende aos requisitos mínimos necessários para execução da pesquisa de opinião pública, compreendendo a utilização de totens eletrônicos e sistema de coleta de dados para entrevistas presenciais.

1. TOTENS ELETRÔNICOS

A licitante deverá demonstrar:

- I – Funcionamento do totem eletrônico em ambiente operacional;
- II – Interface de pesquisa de fácil utilização pelo cidadão;
- III – Registro eletrônico das respostas realizadas pelo usuário;
- IV – Armazenamento seguro das informações coletadas;
- V – Transmissão e sincronização dos dados com plataforma central de gerenciamento;
- VI – Disponibilização de questionários configuráveis conforme definição da Administração Municipal;
- VII – Geração de indicadores de satisfação e insatisfação a partir das respostas registradas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

VIII – Controle que impeça a alteração indevida das respostas após sua confirmação;

IX – Consolidação automática dos dados coletados pelo totem junto à base central da pesquisa;

X – Demonstração da capacidade de geração de relatórios e gráficos com base nas informações registradas.

2. SISTEMA DE COLETA DE DADOS DAS ENTREVISTAS PRESENCIAIS

A licitante deverá demonstrar:

I – Aplicação do questionário por meio de dispositivo móvel (tablet, smartphone ou equipamento equivalente);

II – Cadastro e registro eletrônico das entrevistas realizadas;

III – Funcionamento de perguntas condicionais e lógica de direcionamento automático de questões conforme as respostas fornecidas pelo entrevistado;

IV – Validação automática de campos obrigatórios e consistência das respostas;

V – Registro de data e horário da entrevista;

VI – Sincronização das informações coletadas com plataforma web de gerenciamento;

VII – Acompanhamento das entrevistas realizadas por meio de painel de controle;

VIII – Armazenamento seguro das informações coletadas;

IX – Exportação dos dados em formatos compatíveis com análise estatística (CSV, XLS ou equivalente);

X – Consolidação automática dos dados coletados em campo com aqueles obtidos pelos totens eletrônicos.

3. REQUISITOS DE INTEGRIDADE E CONSISTÊNCIA

Durante a demonstração, a licitante deverá comprovar:

I – Integridade dos dados coletados;

II – Rastreabilidade das entrevistas e registros efetuados;

III – Consistência das informações armazenadas na base de dados;

IV – Ausência de duplicidade indevida de registros;

V – Segurança no armazenamento e transmissão dos dados.



4. REQUISITOS ELIMINATÓRIOS

Serão considerados requisitos eliminatórios da Prova de Conceito:

- I – Funcionamento dos totens eletrônicos com registro efetivo das respostas;
- II – Funcionamento do sistema de entrevistas presenciais em dispositivo móvel;
- III – Sincronização dos dados com plataforma de gerenciamento;
- IV – Consolidação dos dados oriundos dos totens e das entrevistas presenciais;
- V – Geração de relatórios gerenciais;
- VI – Exportação dos dados coletados;
- VII – Demonstração da integridade e segurança das informações.

O não atendimento de qualquer requisito eliminatório implicará a reprovação da licitante na Prova de Conceito, independentemente da pontuação obtida nos demais critérios avaliativos.

3.3 METODOLOGIA DE COLETA DE DADOS EM CAMPO

As entrevistas presenciais deverão ser realizadas por meio de dispositivos eletrônicos (tablets, smartphones ou equipamentos equivalentes), utilizando sistema próprio da contratada ou solução locada, com aplicativo específico para coleta de dados em campo.

O sistema utilizado deverá permitir o cadastramento, registro e sincronização das informações coletadas, garantindo a digitalização imediata das respostas e sua transmissão para ambiente de retaguarda (backoffice), acessível por meio de plataforma web (website) disponibilizada pela contratada.

A solução deverá assegurar a integridade, segurança e confiabilidade dos dados coletados, evitando duplicidades, alterações indevidas ou perda de informações, bem como permitir o acompanhamento da coleta em tempo real ou em periodicidade definida pela Administração Municipal.

O sistema de retaguarda deverá possibilitar a consolidação dos dados, geração de relatórios e exportação das informações em formatos compatíveis com análise estatística, garantindo suporte técnico à avaliação dos resultados da pesquisa de opinião pública.

3.4 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

A Prova de Conceito (POC) será avaliada por comissão técnica designada pela Administração Municipal, com base em critérios objetivos previamente estabelecidos no Edital, visando verificar a aderência da solução apresentada aos requisitos funcionais, técnicos e operacionais exigidos para a execução do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

A avaliação será estruturada em matriz de pontuação, na qual cada requisito será analisado individualmente, podendo receber pontuação conforme o nível de atendimento demonstrado pela licitante, observados os seguintes parâmetros gerais:

I – Atendimento pleno ao requisito: execução completa, funcional e aderente ao exigido (pontuação máxima atribuída ao item);

II – Atendimento parcial ao requisito: execução com limitações, porém sem comprometer a funcionalidade essencial (pontuação intermediária);

III – Não atendimento ao requisito: ausência de demonstração, falha funcional ou incompatibilidade com o exigido (pontuação zero).

Serão avaliados, no mínimo, os seguintes eixos de conformidade:

I – **Funcionalidade dos Totens Eletrônicos:** verificação do correto funcionamento dos equipamentos, interface de utilização, registro das respostas, armazenamento das informações e transmissão dos dados para a plataforma de gerenciamento;

II – **Funcionalidade do Sistema de Coleta de Dados em Campo:** avaliação da aplicação dos questionários em dispositivos móveis, utilização de perguntas condicionais, validações automáticas, registro das entrevistas e sincronização dos dados coletados;

III – **Integridade, Segurança e Rastreabilidade das Informações:** comprovação da consistência dos dados coletados, mecanismos de proteção das informações, controle de acesso, armazenamento seguro e rastreabilidade dos registros realizados;

IV – **Consolidação e Gerenciamento dos Dados:** demonstração da capacidade do sistema de integrar e consolidar, em ambiente único, as informações provenientes das entrevistas presenciais e dos totens eletrônicos;

V – **Tratamento Estatístico e Análise dos Dados:** demonstração das funcionalidades destinadas à tabulação, consolidação, segmentação e processamento estatístico das informações coletadas;

VI – **Relatórios Gerenciais e Painéis de Acompanhamento:** comprovação da capacidade de geração de relatórios, gráficos, indicadores de satisfação e insatisfação, consultas gerenciais e visualização dos resultados da pesquisa;

VII – **Exportação e Disponibilização dos Dados:** verificação da capacidade de exportação das informações em formatos compatíveis com análise e utilização pela Administração Municipal;

VIII – **Usabilidade e Desempenho da Solução:** avaliação da facilidade de utilização dos sistemas, estabilidade operacional, tempo de resposta e navegabilidade das funcionalidades apresentadas.

Será considerada APROVADA na Prova de Conceito a licitante que obtiver pontuação mínima de **80 (oitenta) pontos**, conforme escala definida no instrumento convocatório, desde que não haja descumprimento de requisito essencial considerado eliminatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Serão considerados requisitos eliminatórios aqueles cuja ausência inviabilize a execução do objeto contratado, especialmente aqueles relacionados à coleta de dados, segurança da informação e geração de relatórios gerenciais.

O não atingimento da pontuação mínima ou o não atendimento de requisitos eliminatórios implicará a desclassificação da licitante, sendo convocada a próxima classificada, conforme ordem de classificação do certame.

3.5. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE APROVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC) COM PESOS

A Prova de Conceito (POC) será avaliada por Comissão designada pela Administração Municipal, mediante demonstração prática da solução ofertada pela licitante, observando os critérios objetivos e respectivos pesos abaixo definidos.

TABELA DE PONTUAÇÃO

Eixo de Avaliação	Peso Máximo (Pontos)
1. Funcionalidade dos Totens Eletrônicos	20
2. Funcionalidade do Sistema de Coleta de Dados em Campo	25
3. Integridade, Segurança e Rastreabilidade das Informações	15
4. Consolidação e Gerenciamento dos Dados	10
5. Tratamento Estatístico e Análise dos Dados	10
6. Relatórios Gerenciais e Painéis de Acompanhamento	15
7. Exportação e Disponibilização dos Dados	5
TOTAL	100

FORMA DE AVALIAÇÃO

Cada critério será avaliado da seguinte forma:

- **Atendimento Integral:** 100% da pontuação do item;
- **Atendimento Parcial:** 50% da pontuação do item;
- **Não Atendimento:** 0% da pontuação do item.

REQUISITOS ESSENCIAIS DE NATUREZA ELIMINATÓRIA

Independentemente da pontuação obtida, a licitante será automaticamente reprovada caso não demonstre:

I – Funcionamento do totem eletrônico com registro efetivo das respostas;

II – Funcionamento do sistema de coleta de dados em dispositivos móveis para entrevistas presenciais;

III – Sincronização dos dados coletados com a plataforma de gerenciamento;

IV – Consolidação, em ambiente único, dos dados provenientes dos totens e das entrevistas presenciais;



V – Geração de relatórios gerenciais contendo indicadores e gráficos;

VI – Exportação dos dados coletados em formato compatível com análise posterior;

VII – Integridade e rastreabilidade das informações registradas.

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

Será considerada aprovada na Prova de Conceito (POC) a licitante que:

a) Atender integralmente a todos os requisitos eliminatórios; e

b) Obter pontuação mínima de **80 (oitenta) pontos** do total de 100 (cem) pontos possíveis.

A pontuação mínima exigida visa assegurar que a solução apresentada possua aderência substancial aos requisitos técnicos e operacionais definidos pela Administração Municipal, garantindo a adequada execução do objeto contratual e a confiabilidade dos resultados da pesquisa.

3.6. JUSTIFICATIVA DO PERCENTUAL MÍNIMO PARA APROVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

A definição do percentual mínimo de 80 (oitenta) pontos para aprovação na Prova de Conceito (POC) fundamenta-se na necessidade de assegurar que a solução apresentada pela licitante atenda de forma satisfatória aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais indispensáveis à execução do objeto contratado.

A POC constitui etapa essencial de verificação prática da aderência da solução às demandas da Administração Municipal, especialmente no que se refere à coleta de dados por meio de totens eletrônicos, realização de pesquisas de campo, consolidação estatística das informações e geração de relatórios gerenciais.

O percentual mínimo estabelecido reflete um nível de exigência compatível com a complexidade e a criticidade do objeto, considerando que a solução deverá suportar a coleta contínua de dados junto à população, garantindo confiabilidade, integridade das informações e suporte à tomada de decisão administrativa.

A adoção do patamar de 80% busca equilibrar a necessidade de rigor técnico com a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de diferentes soluções tecnológicas, desde que comprovem capacidade mínima adequada de atendimento às exigências funcionais estabelecidas.

Ressalta-se que a exigência de desempenho mínimo na POC constitui instrumento de mitigação de riscos contratuais, evitando a contratação de soluções que não atendam satisfatoriamente às necessidades da Administração, o que poderia comprometer a qualidade da coleta de dados, a confiabilidade dos resultados e a efetividade da política pública de avaliação dos serviços municipais.

Dessa forma, o percentual estabelecido encontra-se alinhado aos princípios da eficiência, economicidade, segurança da contratação e interesse público, garantindo que a



solução selecionada possua maturidade técnica suficiente para execução do objeto com qualidade e continuidade.

3.7. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DO PERCENTUAL EXIGIDO

A definição dos percentuais e critérios de desempenho estabelecidos para a execução da Prova de Conceito (POC) fundamenta-se na necessidade de assegurar que a solução tecnológica ofertada apresente nível mínimo de maturidade, confiabilidade e aderência aos requisitos funcionais indispensáveis à execução do objeto contratual.

No caso da pesquisa de opinião pública com suporte em coleta híbrida (entrevistas presenciais e totens eletrônicos), a exigência de desempenho mínimo de 80% na POC decorre da necessidade de garantir que a solução esteja operacionalmente apta a suportar, de forma consistente, a coleta, o armazenamento, o tratamento estatístico e a disponibilização de dados confiáveis à Administração Municipal.

O percentual adotado representa um nível técnico de aceitação que assegura equilíbrio entre competitividade e segurança da contratação, permitindo a participação de diferentes fornecedores, desde que comprovem capacidade funcional suficiente para atendimento da maior parte dos requisitos essenciais e relevantes definidos no Termo de Referência.

Do ponto de vista técnico, a aplicação de critérios ponderados com exigência mínima de 80% contribui para mitigar riscos de falhas operacionais, inconsistências de dados, indisponibilidade de sistemas e limitações na geração de relatórios gerenciais, aspectos estes críticos para a tomada de decisão e avaliação das políticas públicas municipais.

Além disso, a adoção desse patamar encontra respaldo em boas práticas de governança e avaliação de soluções tecnológicas em contratações públicas, especialmente em objetos que envolvem tecnologia da informação aplicada à gestão pública e coleta estruturada de dados junto à população.

Dessa forma, o percentual exigido assegura que a solução selecionada possua desempenho técnico adequado, confiabilidade operacional e capacidade de entrega compatível com as necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, da segurança da contratação e do interesse público.

3.8 JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS ELIMINATÓRIOS DA PROVA DE CONCEITO (POC)

A definição de requisitos eliminatórios na Prova de Conceito (POC) tem por finalidade assegurar que a solução tecnológica ofertada pelas licitantes possua condições mínimas indispensáveis para a execução do objeto contratual, garantindo a viabilidade técnica, a confiabilidade dos dados e a continuidade dos serviços de coleta e análise de informações.

Tais requisitos são estabelecidos com base na essencialidade das funcionalidades para o alcance do objetivo da contratação, qual seja, a realização de pesquisa de opinião pública com coleta de dados em campo e por meio de totens eletrônicos, processamento estatístico e geração de relatórios gerenciais destinados ao apoio à tomada de decisão da Administração Municipal.



A natureza eliminatória desses requisitos justifica-se pelo fato de que sua ausência ou falha compromete diretamente a integridade do sistema de coleta de dados, inviabiliza a consolidação das informações e impede a geração de resultados confiáveis, tornando inexecúvel o objeto contratado.

Dessa forma, não é possível admitir compensação por pontuação em outros critérios, uma vez que tais funcionalidades são estruturantes e indispensáveis ao funcionamento da solução como um todo.

A previsão de requisitos eliminatórios também tem como objetivo mitigar riscos contratuais, evitando a seleção de soluções que, embora parcialmente aderentes, não possuam capacidade operacional mínima para atender às necessidades da Administração, o que poderia resultar em prejuízos à eficiência administrativa, à qualidade da informação e à continuidade do serviço público.

Assim, a adoção de requisitos eliminatórios na POC observa os princípios da eficiência, da segurança da contratação, da economicidade e do interesse público, garantindo que apenas soluções tecnicamente aptas avancem para as etapas subseqüentes do certame.

3.9 DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA (PROVA DE CONCEITO – POC)

A Prova de Conceito (POC) consiste na demonstração prática da solução ofertada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, com a finalidade de comprovar o atendimento dos requisitos técnicos e funcionais exigidos no Termo de Referência, bem como verificar a capacidade operacional da solução para execução do objeto contratado.

A demonstração será realizada perante Comissão designada pela Administração Municipal, em data, horário e local previamente definidos, de forma presencial.

A licitante deverá disponibilizar todos os recursos necessários à realização da demonstração, incluindo equipamentos, softwares, acessos ao sistema, conexão de dados, ambiente operacional e suporte técnico, sem qualquer ônus para a Administração.

Durante a Prova de Conceito, a licitante deverá demonstrar, no mínimo:

- I – O funcionamento dos totens eletrônicos destinados à coleta de avaliações e pesquisas de satisfação;
- II – O funcionamento do sistema de coleta de dados utilizado nas entrevistas presenciais por meio de dispositivos móveis;
- III – A aplicação de questionários eletrônicos com perguntas condicionais, filtros e validações automáticas;
- IV – O registro, armazenamento, sincronização e consolidação das informações coletadas;
- V – A integridade, segurança e rastreabilidade dos dados registrados;
- VI – A capacidade de consolidação, tratamento estatístico e processamento das informações coletadas;



VII – A geração de relatórios gerenciais, gráficos, indicadores e painéis de acompanhamento;

VIII – A exportação dos dados para formatos compatíveis com análise e utilização pela Administração Municipal;

IX – A integração entre os dados provenientes dos totens eletrônicos e das entrevistas presenciais;

X – O ambiente de gerenciamento da pesquisa, permitindo o acompanhamento dos dados coletados e dos resultados produzidos.

Serão avaliados, no mínimo, os seguintes eixos de conformidade:

- a) Funcionalidade dos Totens Eletrônicos;
- b) Funcionalidade do Sistema de Coleta de Dados em Campo;
- c) Integridade, Segurança e Rastreabilidade das Informações;
- d) Consolidação e Gerenciamento dos Dados;
- e) Tratamento Estatístico e Análise dos Dados;
- f) Relatórios Gerenciais e Painéis de Acompanhamento;
- g) Exportação e Disponibilização dos Dados;
- h) Usabilidade e Desempenho da Solução.

A avaliação observará os critérios objetivos de pontuação e os requisitos eliminatórios previstos no edital e seus anexos.

A licitante será considerada aprovada na Prova de Conceito quando atender integralmente aos requisitos eliminatórios e obtiver pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos do total de 100 (cem) pontos possíveis.

O não comparecimento para realização da demonstração, a recusa em apresentar qualquer funcionalidade exigida ou o não atendimento de requisito eliminatório implicará a desclassificação da licitante e a convocação da próxima colocada, observada a ordem de classificação do certame.

3.10 DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

A avaliação da Prova de Conceito (POC) será realizada mediante atribuição de pontuação aos critérios técnicos previamente estabelecidos, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

Cada eixo de avaliação receberá pontuação conforme o grau de atendimento demonstrado pela licitante, observando-se os seguintes parâmetros:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

- Atendimento Integral: 100% da pontuação do critério;
- Atendimento Parcial: 50% da pontuação do critério;
- Não Atendimento: 0% da pontuação do critério.

Tabela de Pontuação

Eixo de Avaliação	Peso Máximo (Pontos)
Funcionalidade dos Totens Eletrônicos	20
Funcionalidade do Sistema de Coleta de Dados em Campo	25
Integridade, Segurança e Rastreabilidade das Informações	15
Consolidação e Gerenciamento dos Dados	10
Tratamento Estatístico e Análise dos Dados	10
Relatórios Gerenciais e Painéis de Acompanhamento	15
Exportação e Disponibilização dos Dados	5
Total	100

Fórmula de Cálculo

A pontuação final será obtida pela soma das notas atribuídas a cada critério:

$$PF = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7$$

Onde:

- PF = Pontuação Final;
- P1 = Funcionalidade dos Totens Eletrônicos;
- P2 = Funcionalidade do Sistema de Coleta de Dados em Campo;
- P3 = Integridade, Segurança e Rastreabilidade das Informações;
- P4 = Consolidação e Gerenciamento dos Dados;
- P5 = Tratamento Estatístico e Análise dos Dados;
- P6 = Relatórios Gerenciais e Painéis de Acompanhamento;
- P7 = Exportação e Disponibilização dos Dados.

Exemplo Prático de Avaliação

Critério	Peso	Resultado	Pontuação Obtida
Totens Eletrônicos	20	Integral	20
Sistema de Campo	25	Integral	25
Integridade e Segurança	15	Integral	15
Consolidação dos Dados	10	Parcial	5
Tratamento Estatístico	10	Integral	10
Relatórios Gerenciais	15	Integral	15
Exportação dos Dados	5	Integral	5
Total Obtido	100		95 pontos

Critério de Aprovação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Será considerada aprovada na Prova de Conceito (POC) a licitante que:

I – Atender integralmente todos os requisitos eliminatórios previstos no edital e seus anexos;

II – Obter pontuação final igual ou superior a 80 (oitenta) pontos.

A obtenção da pontuação mínima não afasta a necessidade de cumprimento dos requisitos eliminatórios, cuja ausência implicará reprovação automática, independentemente da nota alcançada.

A prova de conceito será avaliada pela Comissão nomeada através do Decreto nº 259/2026 de 03/06/2026, sendo composta pelos seguintes Servidores:

Presidente: Juliana Borges

Membro: Tiago Mateus Faganello Vidi

Membro: Fernando Luiz Jantsch

A prova de Conceito deverá ser iniciada num prazo de no mínimo 07(sete) dias corridos após a sessão pública.

A prova de conceito será gravada e o link será disponibilizado junto a página do município no devido processo www.saobernardino.sc.gov.br e junto a plataforma do portal, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Todos os participantes do processo interessados estarão convidados para participar da prova de conceito.

Será comunicado via chat diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e junto o site do município www.saobernardino.sc.gov.br, sobre o local, data e hora que acontecerá a prova de conceito.

3.11 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS NA PROVA DE CONCEITO (POC)

A avaliação dos requisitos não funcionais na Prova de Conceito (POC) se mostra essencial para assegurar que a solução tecnológica ofertada não apenas execute as funcionalidades básicas previstas no Termo de Referência, mas também apresente desempenho adequado, confiabilidade, segurança, escalabilidade e usabilidade compatíveis com a complexidade do objeto contratado.

Considerando que a pesquisa de opinião pública envolve coleta de dados em campo e por meio de totens eletrônicos, com posterior consolidação e tratamento estatístico das informações, torna-se imprescindível verificar aspectos que impactam diretamente a qualidade e a integridade dos resultados, tais como desempenho do sistema, estabilidade operacional, segurança da informação, rastreabilidade dos registros e capacidade de integração entre diferentes fontes de dados.

Os requisitos não funcionais, nesse contexto, não se limitam a aspectos acessórios da solução, mas constituem elementos críticos para a garantia da confiabilidade dos dados



coletados e da consistência das análises produzidas. Falhas em tais requisitos podem comprometer a validade estatística da pesquisa, gerar perdas de informações, inconsistências nos relatórios e prejuízos à tomada de decisão administrativa.

A inclusão desses critérios na POC permite à Administração Pública verificar, de forma prática e objetiva, se a solução apresentada é capaz de operar em condições reais de uso, especialmente em ambiente distribuído (urbano e rural), com múltiplos pontos de coleta simultâneos e diferentes perfis de usuários.

Além disso, a avaliação de requisitos não funcionais contribui para a mitigação de riscos contratuais, garantindo que a solução possua maturidade tecnológica suficiente para suportar a demanda prevista, com estabilidade, desempenho adequado e segurança no tratamento das informações coletadas.

Dessa forma, a análise dos requisitos não funcionais na Prova de Conceito justifica-se tecnicamente como instrumento indispensável de verificação da qualidade global da solução, assegurando aderência ao interesse público, confiabilidade dos resultados e eficiência na execução do objeto contratado.

3.12 CHECKLIST DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

A Prova de Conceito (POC) será avaliada por meio de checklist técnico objetivo, destinado a verificar o atendimento dos requisitos funcionais, não funcionais e operacionais da solução apresentada pela licitante, conforme especificações do Termo de Referência.

1. IDENTIFICAÇÃO

- Licitante: _____
- CNPJ: _____
- Data da demonstração:/...../.....
- Responsável pela demonstração: _____
- Comissão avaliadora: _____

2. TOTENS ELETRÔNICOS

Item	Requisito Avaliado	Atende () Parcial () Não Atende ()		
2.1	Funcionamento do totem em ambiente operacional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.2	Registro eletrônico de respostas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.3	Interface simples e intuitiva	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.4	Armazenamento seguro dos dados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.5	Sincronização com sistema central	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



2.6 Impossibilidade de alteração das respostas

3. SISTEMA DE ENTREVISTAS PRESENCIAIS

Item Requisito Avaliado	Atende ()	Parcial ()	Não Atende ()
3.1 Aplicação via dispositivo móvel	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.2 Registro eletrônico das entrevistas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3 Lógica condicional (saltos de perguntas)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.4 Validação automática de campos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.5 Registro de data e hora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.6 Sincronização com plataforma web	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4. INTEGRAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS

Item Requisito Avaliado	Atende ()	Parcial ()	Não Atende ()
4.1 Consolidação de dados (campo + totem)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.2 Base única de dados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.3 Consistência e integridade das informações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

5. TRATAMENTO DE DADOS E RELATÓRIOS

Item Requisito Avaliado	Atende ()	Parcial ()	Não Atende ()
5.1 Geração de relatórios gerenciais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.2 Geração de gráficos e indicadores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.3 Tratamento estatístico dos dados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.4 Exportação de dados (CSV/XLS)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

6. USABILIDADE E DESEMPENHO

Item Requisito Avaliado Atende () Parcial () Não Atende ()

6.1 Facilidade de uso do sistema

6.2 Tempo de resposta adequado

6.3 Estabilidade operacional

7. RESULTADO FINAL DA POC

- Pontuação total obtida: _____ / 100 pontos
 - Atendeu requisitos eliminatórios: () Sim () Não
 - Resultado final: () Aprovado () Reprovado
-

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO

9. ASSINATURAS

Presidente da Comissão

Membro

Membro

Representante da Licitante

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas de quantidades foram definidas com base na necessidade de obtenção de dados estatisticamente representativos acerca da percepção da população do Município em relação aos serviços públicos prestados pela Administração Municipal, abrangendo as áreas urbana e rural.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Para fins de planejamento da contratação, considera-se a realização de, no mínimo, 200 (duzentas) entrevistas presenciais em campo, distribuídas de forma proporcional entre as diferentes localidades do Município, de modo a garantir representatividade amostral adequada.

Adicionalmente, estima-se a utilização contínua de totens eletrônicos de pesquisa de satisfação disponibilizados nos locais definidos pela Administração Municipal, os quais deverão permitir, no mínimo, a coleta de até 200 (duzentas) interações adicionais durante o período de execução contratual, sem prejuízo de eventuais registros excedentes, caso haja maior adesão dos usuários.

As quantidades estimadas consideram a necessidade de assegurar abrangência territorial, diversidade de público entrevistado e complementaridade entre os métodos de coleta (entrevistas presenciais e totens eletrônicos), de forma a aumentar a confiabilidade dos resultados e reduzir possíveis vieses amostrais.

Ressalta-se que os quantitativos estabelecidos têm caráter estimativo, podendo ser ajustados conforme a dinâmica de participação da população e as condições operacionais de execução, desde que respeitados os parâmetros mínimos definidos no Termo de Referência.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	PESQUISA DE CAMPO ATRAVÉS DE VISITAS DOMICILIARES ABRANGENDO AS ÁREAS URBANAS E RURAL COM A COLETA DE AO MENOS 200 QUESTIONÁRIOS COM QUESTÕES RELATIVAS À AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA (PESQUISA DE OPINIÃO) E DISPONIBILIZAÇÃO, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NO MÍNIMO 02 (DOIS) TOTENS ELETRÔNICOS DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO, INSTALADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO OBRIGATORIAMENTE 01 (UM) NA UNIDADE DE SAÚDE E 01 (UM) EM OUTRO LOCAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO INDICADO PELO MUNICÍPIO. O OBJETIVO É MENSURAR OS ÍNDICES DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO GOVERNO MUNICIPAL, A FIM DE OFERECER SUBSÍDIOS PARA CORRIGIR EFETUAS DEFICIÊNCIAS E LEVANTAR DEMANDAS DA POPULAÇÃO. O QUESTIONÁRIO, A SER ELABORADO POSTERIORMENTE EM CONJUNTO COM OS TÉCNICOS DA EMPRESA, ABRANGERA AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA URBANA, DE	Ser	01



<p>INFRAESTRUTURA RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NOS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SAÚDE. A METODOLOGIA A SER UTILIZADA É A PESQUISA QUALITATIVA E QUANTITATIVA, POR AMOSTRAGEM. A COLETA DE DADOS DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE PESQUISA DE CAMPO COM ENTREVISTAS PESSOAIS NAS RESIDÊNCIAS COM A APRESENTAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS ESTRUTURADO PARA CADA UMA DAS ÁREAS PESQUISADAS. POSTERIOR AO LEVANTAMENTO, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO RELATÓRIOS SINTÉTICOS GERAL E RELATÓRIO ANALÍTICO EM FORMATO DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) CONTENDO CRUZAMENTO INTERATIVOS, ANÁLISES TÉCNICA E ESTATÍSTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS, COM INTERPRETAÇÃO DOS DADOS, ORIENTAÇÕES E ESTRATÉGIAS A SEREM IMPLEMENTADAS PARA ATINGIR OS ÍNDICES DESEJADOS E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.</p>		
---	--	--

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS TOTENS ELETRÔNICOS DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Os totens eletrônicos a serem disponibilizados pela contratada deverão atender, no mínimo, aos requisitos funcionais, de desempenho, segurança e operação descritos a seguir, sendo vedada a entrega de solução que não assegure o pleno funcionamento do serviço de coleta de dados junto aos usuários.

1. REQUISITOS FUNCIONAIS

- I – Possuir interface de uso simples, intuitiva e adequada ao público em geral, permitindo o registro de respostas de forma rápida e objetiva;
- II – Permitir a realização de pesquisas de satisfação por meio de perguntas estruturadas definidas pela Administração Municipal;
- III – Registrar automaticamente as respostas dos usuários, sem possibilidade de edição ou alteração pelo usuário final após o envio;
- IV – Permitir configuração e atualização remota dos questionários pela equipe técnica responsável;
- V – Operar de forma contínua durante o período de execução contratual.

2. REQUISITOS DE HARDWARE

- I – Dispositivo com tela sensível ao toque (touchscreen), compatível com uso público;
- II – Estrutura física adequada para instalação em ambiente interno, com resistência a uso



contínuo e manuseio frequente;

III – Sistema de alimentação elétrica compatível com rede convencional do Município;

IV – Componentes que assegurem funcionamento estável e contínuo durante o período de operação.

3. REQUISITOS DE SOFTWARE E DADOS

I – Sistema de coleta de dados integrado a plataforma central de armazenamento e consolidação;

II – Registro e armazenamento seguro das informações coletadas, com integridade e controle de acesso;

III – Disponibilização de painel de acompanhamento em tempo real ou em periodicidade definida pela Administração;

IV – Geração de relatórios gerenciais com indicadores de satisfação e insatisfação;

V – Exportação de dados em formatos estruturados (CSV, XLS ou equivalente).

4. REQUISITOS DE SEGURANÇA

I – Garantia de integridade dos dados coletados, sem possibilidade de alteração indevida;

II – Controle de acesso administrativo ao sistema de gestão;

III – Proteção das informações conforme boas práticas de segurança da informação;

IV – Registro de logs de operação e utilização do sistema, quando aplicável.

5. REQUISITOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

I – Disponibilização e instalação dos totens nos locais definidos pela Administração Municipal;

II – Manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais ao Município;

III – Garantia de substituição ou reparo em caso de falhas operacionais;

IV – Suporte técnico durante todo o período de execução do contrato.

6. CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO

Os totens deverão possuir capacidade operacional compatível com a demanda da pesquisa, assegurando, no mínimo, o registro de 200 (duzentas) interações adicionais durante o período de execução contratual, sem prejuízo de registros excedentes decorrentes da adesão espontânea dos usuários.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações acima representam requisitos mínimos obrigatórios, não sendo admitida solução que apresente desempenho inferior ao estabelecido.

O não atendimento de qualquer requisito essencial poderá implicar desclassificação na Prova de Conceito (POC) ou inadimplemento contratual, conforme o caso.



4.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO SISTEMA UTILIZADO NA PESQUISA DE CAMPO

O sistema a ser utilizado na coleta de dados em campo deverá atender, no mínimo, aos requisitos técnicos, funcionais, de segurança e de desempenho descritos a seguir, assegurando a integridade, confiabilidade e rastreabilidade das informações coletadas durante a execução da pesquisa de opinião pública.

1. REQUISITOS FUNCIONAIS

- I – Permitir a aplicação de questionários estruturados por meio de dispositivos móveis (tablets, smartphones ou equivalentes);
- II – Possuir suporte a perguntas de múltipla escolha, escalas de avaliação e respostas condicionais;
- III – Permitir lógica de roteamento (skip logic), com direcionamento automático de perguntas conforme respostas anteriores;
- IV – Permitir o cadastro e identificação de entrevistas realizadas em campo;
- V – Permitir funcionamento online e, preferencialmente, offline com sincronização posterior dos dados.

2. REQUISITOS DE COLETA E SINCRONIZAÇÃO

- I – Registro automático das respostas no momento da entrevista;
- II – Sincronização dos dados com plataforma central (backoffice/web);
- III – Armazenamento temporário seguro em caso de ausência de conexão;
- IV – Transmissão dos dados com integridade e confirmação de envio;
- V – Consolidação automática das informações em base única.

3. REQUISITOS DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE

- I – Garantia de integridade dos dados coletados, sem possibilidade de alteração indevida após o envio;
- II – Controle de acesso por usuário e perfil de operação;
- III – Registro de logs de operação (data, hora e identificação da entrevista);
- IV – Proteção contra duplicidade de registros;
- V – Armazenamento seguro em conformidade com boas práticas de segurança da informação.

4. REQUISITOS DE GESTÃO E MONITORAMENTO

- I – Painel de acompanhamento das entrevistas realizadas em tempo real ou quase real;
- II – Visualização de status das coletas (concluídas, pendentes, sincronizadas);
- III – Controle de produtividade das equipes de campo;
- IV – Disponibilização de relatórios parciais durante a execução da pesquisa.

5. REQUISITOS DE INTEROPERABILIDADE E EXPORTAÇÃO

- I – Exportação de dados em formatos estruturados (CSV, XLS ou equivalentes);
- II – Integração com sistema de análise estatística e relatórios gerenciais;
- III – Consolidação automática dos dados provenientes de diferentes dispositivos e equipes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

6. REQUISITOS DE DESEMPENHO

- I – Operação estável em ambiente de campo, incluindo áreas urbanas e rurais;
- II – Baixo tempo de resposta na aplicação dos questionários;
- III – Capacidade de operação simultânea por múltiplos entrevistadores;
- IV – Disponibilidade adequada para execução contínua durante o período da pesquisa.

7. REQUISITOS DE USABILIDADE

- I – Interface simples, intuitiva e adaptada ao uso por entrevistadores em campo;
- II – Redução de etapas para registro das respostas;
- III – Minimização de erros de preenchimento por meio de validações automáticas;
- IV – Facilidade de treinamento e operação pelas equipes de campo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O sistema deverá garantir confiabilidade metodológica da pesquisa, assegurando que todas as informações coletadas sejam registradas de forma íntegra, rastreável e consistente, permitindo sua utilização para fins de análise estatística e tomada de decisão pela Administração Pública Municipal.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem por finalidade identificar as principais alternativas disponíveis para a contratação de solução destinada à realização de pesquisa de opinião pública e avaliação da gestão municipal, contemplando coleta de dados em campo, tratamento estatístico, análise técnica e utilização de totens eletrônicos de pesquisa de satisfação.

Foram analisadas as seguintes alternativas de contratação:

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SOLUÇÃO INTEGRADA)

Consiste na contratação de empresa especializada responsável por todas as etapas do serviço, incluindo planejamento metodológico, elaboração de instrumentos de pesquisa, coleta de dados presencial, operação de totens eletrônicos, processamento estatístico, análise técnica e entrega de relatórios gerenciais.

Vantagens:

- Solução completa e integrada em um único contrato;
- Menor necessidade de estrutura interna da Administração;
- Maior padronização metodológica e técnica;
- Redução de riscos operacionais e de inconsistência de dados.

Desvantagens:

- Dependência de fornecedor único durante a execução;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

- Necessidade de fiscalização técnica mais estruturada.

2. CONTRATAÇÃO FRACIONADA (SERVIÇOS SEPARADOS)

Consiste na contratação separada de etapas do processo, como: empresa para pesquisa de campo, empresa para análise estatística e fornecedor distinto para tecnologia de totens eletrônicos.

Vantagens:

- Maior especialização por etapa;
- Possível redução de custos em componentes específicos.

Desvantagens:

- Maior complexidade de gestão e fiscalização;
- Risco de inconsistência metodológica entre etapas;
- Dificuldade de integração dos dados;
- Maior tempo de execução e coordenação.

3. UTILIZAÇÃO DE EQUIPE PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

Execução da pesquisa por servidores municipais, com eventual apoio tecnológico pontual.

Vantagens:

- Redução de custos com contratação externa;
- Maior controle direto da Administração.

Desvantagens:

- Ausência de equipe técnica especializada em pesquisa estatística;
- Risco de comprometimento da imparcialidade dos dados;
- Limitações operacionais e tecnológicas;
- Maior risco de inconsistência metodológica e amostral.

4. USO DE PLATAFORMAS DIGITAIS SIMPLIFICADAS (FORMULÁRIOS ONLINE)

Utilização de ferramentas digitais de coleta de dados (ex.: formulários eletrônicos simples), sem estrutura de pesquisa de campo e sem totens físicos.

Vantagens:

- Baixo custo operacional;
- Agilidade na coleta de respostas.

Desvantagens:

- Baixa representatividade da população (exclusão digital);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

- Ausência de amostragem estatística controlada;
- Impossibilidade de coleta presencial estruturada;
- Limitação para áreas rurais e públicos vulneráveis.

CONCLUSÃO

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada com solução integrada (pesquisa de campo + totens eletrônicos + tratamento estatístico + relatórios gerenciais) é a opção mais adequada, considerando a necessidade de confiabilidade dos dados, representatividade amostral, abrangência territorial (urbana e rural) e suporte técnico à tomada de decisão da Administração Municipal.

A solução integrada também se mostra mais eficiente sob a ótica da governança pública, reduzindo riscos de fragmentação do processo, falhas metodológicas e inconsistências nos resultados obtidos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de estimar o valor da contratação, identificar soluções disponíveis e verificar a compatibilidade dos preços praticados com aqueles usualmente adotados pela Administração Pública em contratações similares.

Para fins de composição do preço estimado, foram utilizadas duas fontes principais de pesquisa: consulta direta a fornecedor especializado e pesquisa em banco de preços de contratações públicas.

Inicialmente, foi realizada consulta a fornecedor do ramo de pesquisas de opinião pública, tendo sido obtida proposta da empresa **Visão Pesquisas de Opinião Pública**, inscrita no CNPJ nº **07.331.137/0001-78**, a qual apresentou o valor de **R\$ 15.400,00** para a execução do objeto.

Em complementação, foi realizada pesquisa em banco de preços e em contratações similares firmadas por outros entes públicos, identificando-se os seguintes parâmetros:

- Município de Tio Hugo/RS: contratação da empresa Informativo Regional Empresa Jornalística Ltda, pelo valor de **R\$ 10.500,00**;
- Município de Santa Terezinha do Progresso/SC: contratação da empresa Radar Inteligência, pelo valor de **R\$ 8.900,00**.

Com base nos valores obtidos, foi apurada uma média simples de mercado no montante de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscientos reais)**, a qual foi considerada como referência para estimativa do valor da contratação.

O levantamento evidencia a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, observando-se variações decorrentes de escopo, metodologia aplicada, abrangência territorial e complexidade das pesquisas realizadas em cada contratação.

Dessa forma, a estimativa obtida subsidia adequadamente o planejamento da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de pesquisa de opinião pública e avaliação da gestão municipal, com o objetivo de aferir o nível de satisfação e insatisfação da população em relação aos serviços públicos prestados pela Administração Municipal, abrangendo todas as Secretarias e áreas de atuação governamental.

A execução do objeto compreenderá um conjunto integrado de atividades técnicas, metodológicas e operacionais, envolvendo: planejamento da pesquisa, definição de amostragem estatisticamente representativa, elaboração e validação de questionários, coleta de dados em campo nas áreas urbana e rural, tratamento estatístico das informações, análise técnica dos resultados e elaboração de relatórios gerenciais e analíticos.

A solução contempla, ainda, a disponibilização e operação de totens eletrônicos de pesquisa de satisfação, instalados em locais definidos pela Administração Municipal, especialmente em unidades de atendimento ao público, como forma de complementar a coleta de dados e permitir avaliação contínua dos serviços prestados.

Os dados coletados por meio das entrevistas presenciais e dos totens eletrônicos deverão ser consolidados em plataforma única, garantindo integridade, segurança, rastreabilidade e confiabilidade das informações, permitindo a geração de indicadores de desempenho e satisfação por área administrativa, unidade de atendimento e período de avaliação.

A contratação da solução pretendida revela-se tecnicamente adequada à sua realização por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, considerando tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.

A utilização do Pregão Eletrônico mostra-se compatível com o objeto, uma vez que permite ampla competitividade, maior transparência, padronização das propostas e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e eficiência.

Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico contribui para a adequada estruturação da contratação, assegurando a seleção de solução tecnicamente apta e economicamente vantajosa ao interesse público.

A empresa contratada será responsável por todo o ciclo da solução, incluindo suporte técnico, manutenção dos equipamentos, processamento das informações e entrega de relatórios finais contendo diagnósticos, gráficos, tabelas e recomendações técnicas voltadas ao aprimoramento da gestão pública.

Dessa forma, a solução proposta assegura abordagem integrada, abrangente e tecnicamente estruturada, apta a subsidiar o processo decisório da Administração Municipal, promover a melhoria contínua dos serviços públicos e fortalecer os mecanismos de transparência e participação social.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

O parcelamento do objeto foi analisado à luz da natureza da contratação, da viabilidade técnica e da economicidade, considerando-se as características da pesquisa de opinião pública e da solução integrada de coleta e tratamento de dados.

No presente caso, conclui-se pela **não adoção do parcelamento do objeto**, uma vez que os serviços a serem contratados constituem solução técnica integrada e interdependente, envolvendo planejamento metodológico, definição amostral, aplicação de questionários em campo, operação de totens eletrônicos, consolidação de dados, tratamento estatístico e elaboração de relatórios gerenciais.

A eventual fragmentação dessas etapas poderia comprometer a coerência metodológica da pesquisa, ocasionar divergências nos procedimentos de coleta e análise de dados e prejudicar a confiabilidade dos resultados, além de dificultar a atribuição de responsabilidades técnicas entre diferentes fornecedores.

A contratação unificada assegura a padronização dos procedimentos, a integridade da base de dados, a rastreabilidade das informações e a consistência dos resultados, permitindo uma avaliação mais precisa da percepção da população quanto aos serviços públicos municipais.

Adicionalmente, a solução integrada reduz riscos operacionais, simplifica a gestão e fiscalização contratual e contribui para maior eficiência administrativa, evitando sobreposição de contratos e possíveis falhas de integração entre sistemas distintos.

Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se tecnicamente justificada, uma vez que a divisão do objeto não se revela vantajosa nem adequada ao interesse público, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, padronização e segurança da contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública e avaliação da gestão municipal tem como finalidade produzir resultados técnicos e gerenciais capazes de subsidiar o processo decisório da Administração Pública, promovendo o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população.

Os principais resultados pretendidos com a execução da pesquisa são:

I – Obtenção de diagnóstico preciso e atualizado sobre o nível de satisfação e insatisfação da população em relação aos serviços públicos municipais, abrangendo todas as áreas de atuação da Administração;

II – Identificação de pontos fortes e fragilidades na prestação dos serviços públicos, permitindo a adoção de medidas corretivas e de melhoria contínua;

III – Produção de indicadores de desempenho e satisfação por secretaria, programa, unidade de atendimento e área geográfica (urbana e rural), possibilitando análise comparativa e segmentada;

IV – Geração de base de dados estruturada e confiável, resultante da consolidação das entrevistas presenciais e das interações realizadas por meio dos totens eletrônicos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

V – Apoio à tomada de decisão estratégica pelos gestores municipais, com base em evidências técnicas e estatísticas;

VI – Subsídio ao planejamento, revisão e priorização de políticas públicas, considerando as demandas reais da população;

VII – Fortalecimento da transparência da gestão pública, ao permitir a avaliação objetiva da percepção dos cidadãos sobre os serviços prestados;

VIII – Ampliação dos mecanismos de participação social, por meio da coleta direta da opinião dos usuários dos serviços públicos;

IX – Aprimoramento dos processos de gestão e governança pública, com base em evidências quantitativas e qualitativas;

X – Possibilidade de monitoramento da evolução da percepção da população ao longo do tempo, caso a Administração opte por futuras edições da pesquisa.

Dessa forma, a pesquisa de opinião pública constitui instrumento estratégico de gestão, permitindo transformar percepções sociais em informações estruturadas, capazes de orientar decisões administrativas e contribuir para a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos municipais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação e pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Bernardino - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, Decretos de Regulamentação nº 495/2023 de 14/12/2023; nº 494/2023 de 14/12/2023 e Decreto de designação nº 178/2026, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração Municipal, a fim de garantir a adequada execução do objeto e a correta implementação da solução contratada:

- Designação formal de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, com atribuições definidas para acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo a definição clara do objeto, escopo dos serviços, metodologia mínima exigida, critérios de avaliação e demais condições de execução;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

- I – Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, com emissão da respectiva reserva de dotação e confirmação da compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA);
- II – Análise dos instrumentos de avaliação da Prova de Conceito (POC), incluindo checklist, critérios objetivos de pontuação e requisitos eliminatórios;
- III – Preparação do edital de licitação e seus anexos, assegurando a compatibilidade entre o Termo de Referência, critérios de julgamento e exigências técnicas;
- IV – Planejamento da logística para execução da POC, incluindo definição de ambiente de demonstração, cronograma e suporte técnico necessário;
- VI – Verificação da conformidade jurídica do processo licitatório, com análise da assessoria jurídica do Município, quando aplicável;
- VII – Planejamento dos locais de instalação dos totens eletrônicos, com indicação prévia das unidades de atendimento e demais pontos definidos pela Administração;
- VIII – Garantia de que todas as condições técnicas e operacionais estejam previamente estruturadas para início da execução contratual imediatamente após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

Tais providências visam garantir segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada execução do objeto, evitando falhas de planejamento e assegurando o pleno atendimento do interesse público.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto da presente contratação, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua viabilização imediata, uma vez que a solução pretendida contempla, de forma integrada, todas as etapas necessárias à realização da pesquisa de opinião pública, incluindo planejamento metodológico, coleta de dados em campo, utilização de totens eletrônicos, tratamento estatístico e apresentação de relatórios gerenciais.

Contudo, poderá haver interfaces com contratações de apoio já existentes ou futuras, especialmente aquelas relacionadas à infraestrutura tecnológica da Administração Municipal, tais como serviços de internet, manutenção de rede, equipamentos de informática e suporte de tecnologia da informação, os quais, quando necessários, servirão apenas como suporte operacional indireto à execução da pesquisa.

Ressalta-se que a presente contratação não depende de outra contratação específica para sua execução, tampouco condiciona sua eficácia à celebração de contratos adicionais, sendo tecnicamente autônoma e suficiente para o alcance dos resultados pretendidos.

Eventuais necessidades de integração com sistemas internos do Município, quando aplicáveis, serão tratadas como ajustes técnicos de interoperabilidade, sem caracterizar dependência contratual ou interdependência estrutural.

Dessa forma, conclui-se que o objeto apresenta natureza independente, não havendo contratações correlatas obrigatórias para sua execução regular.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

A contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública e avaliação da gestão municipal, incluindo a utilização de totens eletrônicos e coleta de dados em campo, apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto.

Entretanto, podem ser identificados alguns impactos ambientais indiretos e pontuais, especialmente relacionados ao uso de equipamentos eletrônicos e à logística de execução dos serviços.

Entre os principais aspectos ambientais relacionados à contratação, destacam-se:

I – Uso de equipamentos eletrônicos (totens), que demandam consumo de energia elétrica durante seu funcionamento, ainda que em escala reduzida;

II – Eventual geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos, os quais deverão ser destinados conforme legislação ambiental vigente;

III – Utilização de materiais impressos em menor escala, caso haja aplicação de formulários físicos em campo, podendo gerar consumo de papel;

IV – Deslocamento de equipes de campo para aplicação de entrevistas presenciais, o que implica consumo de combustíveis e emissão de gases de efeito estufa.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

I – Priorizar a utilização de totens eletrônicos e sistemas digitais, reduzindo o uso de papel;

II – Adotar boas práticas de eficiência energética nos equipamentos utilizados;

III – Incentivar a gestão adequada de resíduos eletrônicos, com descarte em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

IV – Planejar a logística de campo de forma eficiente, visando a redução de deslocamentos desnecessários e otimização de rotas.

Diante disso, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados baixos e controláveis, sendo passíveis de mitigação por meio de boas práticas de gestão e tecnologia, não havendo impedimentos ambientais relevantes à execução do objeto.

13. MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente matriz de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e definir medidas de tratamento dos principais riscos associados à contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública e avaliação da gestão municipal, incluindo coleta de dados em campo e utilização de totens eletrônicos.

A gestão de riscos busca assegurar maior segurança na execução contratual, mitigando eventos que possam comprometer a qualidade dos resultados, o prazo de execução e a confiabilidade das informações obtidas.



1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Risco	Descrição	Probabilidade Impacto	
R1	Baixa adesão da população à pesquisa	Média	Alto
R2	Falhas técnicas nos totens eletrônicos	Média	Alto
R3	Inconsistência ou perda de dados coletados	Baixa	Alto
R4	Amostragem inadequada ou não representativa	Baixa	Alto
R5	Atraso na execução da coleta de dados em campo	Média	Médio
R6	Falhas na integração entre dados de campo e sistema dos totens	Média	Alto
R7	Interpretação inadequada dos resultados estatísticos	Baixa	Médio
R8	Indisponibilidade temporária de sistema/plataforma	Média	Alto

2. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

R1 – Baixa adesão da população

Tratamento: intensificação da abordagem em campo, uso de totens em locais de grande circulação e comunicação prévia da pesquisa.

R2 – Falhas técnicas nos totens

Tratamento: exigência de manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falha e suporte técnico contínuo.

R3 – Perda ou inconsistência de dados

Tratamento: utilização de sistemas com backup automático, controle de integridade e registros de auditoria.

R4 – Amostragem inadequada

Tratamento: definição de metodologia estatística previamente aprovada pela Administração Municipal.

R5 – Atraso na execução

Tratamento: cronograma contratual com prazos definidos e penalidades por descumprimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

R6 – Falhas de integração de dados

Tratamento: exigência de sistema integrado e testes prévios na Prova de Conceito (POC).

R7 – Erros de interpretação

Tratamento: exigência de responsável técnico qualificado em estatística e validação dos relatórios pela equipe técnica do Município.

R8 – Indisponibilidade do sistema

Tratamento: exigência de infraestrutura com alta disponibilidade e suporte técnico durante todo o período de execução.

3. CONCLUSÃO

A identificação e o tratamento dos riscos demonstram que a contratação possui riscos operacionais controláveis, os quais podem ser mitigados por meio de exigências técnicas no edital, critérios de habilitação, Prova de Conceito (POC) e fiscalização contratual adequada.

Dessa forma, a matriz de riscos contribui para o aprimoramento da governança da contratação, assegurando maior eficiência, confiabilidade dos dados e segurança na execução do objeto.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise técnica da contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública e avaliação da gestão municipal demonstra sua viabilidade sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo.

Do ponto de vista técnico, a contratação é viável e necessária, considerando que o Município não dispõe de estrutura interna especializada para a execução de pesquisas estatísticas com amostragem representativa, coleta de dados em campo, operação de totens eletrônicos e tratamento estatístico dos resultados. A complexidade metodológica do objeto exige conhecimento técnico específico, o que justifica a contratação de empresa especializada.

Sob o aspecto operacional, a solução proposta é plenamente executável, contemplando metodologia consolidada de pesquisa, utilização de equipe técnica qualificada, aplicação de instrumentos estruturados de coleta de dados e integração de informações oriundas de diferentes fontes (campo e totens eletrônicos), assegurando a confiabilidade dos resultados.

No que se refere ao aspecto econômico, o levantamento de mercado realizado demonstrou compatibilidade dos valores estimados com os praticados em contratações similares por outros entes públicos, evidenciando a vantajosidade da contratação e a observância do princípio da economicidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Do ponto de vista administrativo, a contratação contribui para o aprimoramento da gestão pública, uma vez que possibilita a obtenção de indicadores de desempenho e satisfação da população, subsidiando a tomada de decisões, o planejamento de políticas públicas e a melhoria contínua dos serviços prestados.

Adicionalmente, a previsão de Prova de Conceito (POC), requisitos técnicos mínimos, matriz de riscos e critérios objetivos de avaliação reforça a segurança da contratação, reduzindo incertezas quanto à capacidade técnica da solução a ser selecionada.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, uma vez que esta se mostra adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade da melhoria dos serviços públicos municipais.

13.1 - PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

No prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar à Administração Municipal a proposta metodológica da pesquisa, incluindo o questionário a ser aplicado, para análise, eventuais ajustes e aprovação prévia pelo Município, antes do início da coleta de dados.

Após a aprovação do questionário e da metodologia, a contratada deverá iniciar a execução dos trabalhos de campo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contemplando a coleta de dados por meio de entrevistas presenciais e utilização de totens eletrônicos de pesquisa de satisfação, conforme previsto no Termo de Referência.

A execução integral da pesquisa deverá ser concluída no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro, incluindo a coleta de dados, tratamento estatístico, análise técnica e entrega do relatório final.

A pesquisa de opinião pública deverá ser realizada em todo o território municipal, abrangendo as áreas urbana e rural, mediante metodologia de amostragem estatisticamente adequada à população do Município.

Deverão ser realizadas, no mínimo, 200 (duzentas) entrevistas presenciais em campo, com munícipes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, divididos proporcionalmente por número de habitantes de cada localidade (Cidade e Interior) distribuídas de forma equilibrada entre as diferentes localidades, bairros e comunidades, conforme metodologia aprovada pela Administração Municipal, através de pesquisa presencial *"in loco"*, somente em residências, em questionário com no mínimo 30 (trinta) perguntas. Os questionários deverão ter múltipla escolha, com software programado para direcionar o questionamento conforme as respostas, racionalizando as entrevistas.

Os totens eletrônicos deverão possuir capacidade operacional compatível com a demanda estimada, garantindo, no mínimo, o registro de 200 (duzentas) entrevistas adicionais ao longo da execução da pesquisa, assegurando desempenho contínuo, estabilidade do sistema e armazenamento seguro das informações coletadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Além das entrevistas presenciais, deverão integrar a base de dados da pesquisa todas as avaliações registradas pelos usuários por meio dos totens eletrônicos de pesquisa de satisfação disponibilizados pela contratada nos locais definidos pela Administração Municipal, durante o período de execução contratual.

Ao término dos trabalhos, a contratada deverá apresentar relatório técnico consolidado contendo a metodologia empregada, perfil dos entrevistados, tabulação dos dados, análises estatísticas, índices de satisfação e insatisfação, gráficos, tabelas, diagnósticos por área de atuação da Administração Municipal e conclusões que subsidiem a tomada de decisões e o aprimoramento dos serviços públicos.

A entrega deverá ser realizada: A pesquisa de opinião pública e avaliação da gestão municipal deverá ser realizada no Município de São Bernardino/SC, abrangendo integralmente as áreas urbana e rural, de forma a garantir a representatividade da população e a abrangência territorial necessária à obtenção de resultados confiáveis.

A entrega final deverá contemplar relatório técnico completo, contendo metodologia aplicada, amostragem utilizada, resultados consolidados, indicadores de satisfação e insatisfação, gráficos, tabelas e análises por área de atuação da Administração Municipal, aptos a subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento dos serviços públicos. Ambas as pesquisas deverão ser entregues em meio digital e em caderno impresso, pessoalmente junto ao paço municipal.

13.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Adelar Luis Banazeski

13.3 - Prazo para pagamento: O pagamento pelos serviços executados será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante a comprovação da execução dos serviços contratados.

Para fins de liquidação da despesa, a contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, relatório técnico dos serviços executados, contendo, no mínimo, a metodologia utilizada, os dados coletados, consolidação estatística, indicadores de satisfação e insatisfação, bem como gráficos, tabelas e demais elementos analíticos que comprovem a efetiva execução do objeto.

A liberação do pagamento estará condicionada à verificação da conformidade dos serviços prestados com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, incluindo a validação dos relatórios apresentados.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada, observadas as normas financeiras e orçamentárias da Administração Pública Municipal.

13.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **Declaro viável a contratação.**

São Bernardino – SC, aos 21 de Maio de 2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Adelar Luis Banazeski
Secretário Municipal de administração e Fazenda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.

DALVIR LUIZ LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL